



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 04/2019.

**TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 04/2019
(EVENTO N. [0450354](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO
N. [0002398-28.2018.6.22.8000](#) (VINCULADO AO PROCESSO ADM-
NISTRATIVO SEI TRE-RO N. [0003670-52.2021.6.22.8000](#))**

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 12/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EM-
PRESA OI S.A, REFERNETE À PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA (STFC) DIGITAL, NAS MO-
DALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂN-
CIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, senhora **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.028-SSP/RO e do CPF ***.521.642-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a Sociedade Comercial **OI S.A.**, CNPJ n. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar – Centro, CEP: 22.230-070, no Rio de Janeiro/RJ, e-mail(s): luis.matos@oi.net.br; adriane.menezes@oi.net.br; ps@oi.net.br; e telefone(s): (61) 98531-5702, (61) 98626-3132 e (85) 98826-0259, neste ato representada por seus procuradores, senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG *.***.325-SSP/PE e do CPF ***.751.954-**, e-mail(s): sergio.ferreira@oi.net.br, telefone(s): (81) 98869-6959, e senhor **JORGE ALVES BASTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***.486.77*, órgão expedidor SSP/BA e do CPF/MF nº ***.474.005-**, E-mail: jorge.alves@oi.net.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 228/2024 - PRES/DG/GABDG, de 28/02/2024 (evento [1126761](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o

presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 04/2019 por mais 06 (seis) meses a partir de 04/03/2024 a 03/09/2024.**

Subcláusula Primeira – A Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta no evento [1125241](#) do Processo SEI TRE-RO 0002398-28.2018.6.22.8000.

Subcláusula Segunda – Na Manifestação nº 1/2024-COSEIC (evento [1125418](#)) do Processo SEI TRE-RO 0002398-28.2018.6.22.8000, a unidade gestora apresenta as informações detalhadas que motivaram a lavratura do presente Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, correspondendo ao impacto estimado da prorrogação indicada na Cláusula anterior e conforme descrito na tabela abaixo:

FONTE ORÇAMENTÁRIA			
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano 2024 (R\$)
Ordinário	Contratos de Telefonia Fixa Local e DDD	ADM TELEFO	44.000,00
Total por exercício financeiro			44.000,00

Fonte: Manifestação nº 1/2024-COSEIC (eventos [1125418](#) do Processo SEI TRE-RO 0002398-28.2018.6.22.8000).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, conforme Nota de Empenho 2024NE000042, a ser reforçada sempre que necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 257.693,85.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, prorrogação da garantia contratual para o novo período de vigência deste Contrato, no valor correspondente de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n. 04/2019 (prorrogação).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato em referência, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas

as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, fevereiro de 2024.

AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO Pelo Contratante	
SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA Pela Contratada	JORGE ALVES BASTOS Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 04/2019

Histórico do Contrato: Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

Contrato / Termo Aditivo / Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo / apostila	Percentual de acréscimo/supressão em cada termo aditivo / apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
<p>Contrato n. 04/2019, assinado em 29/08/2019 – Volume VII do PA (evento n. 0450354).</p> <p>Vigência de 30 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 03/09/2019 a 03/03/2022.</p> <p>Garantia: 5% do valor (R\$ 9.414,66).</p>	<p><u>R\$ 188.293,20</u></p>	<p>-</p>
<p>Apostila n. 1, assinada em 20/10/2020 – Volume X do PA (evento n. 0608457).</p> <p>Reajuste de 4,72%, a contar de 14/08/2020.</p> <p>Garantia: 5% do valor (R\$ 432,57).</p>	<p><u>R\$ 8.651,44</u></p>	<p>-</p>
<p>Apostila n. 2, assinada em 11/11/2021 – Volume XIV do PA (evento n. 0760562).</p> <p>Reajuste de 19,25%, a contar de 14/08/2021.</p> <p>Garantia: 5% do valor (R\$ 1.847,47).</p>	<p><u>R\$ 36.949,34</u></p>	<p>-</p>
<p>Termo Aditivo n. 1, assinado em 17/02/2022 – Volume XVI do PA (evento n. 0788498).</p> <p>Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 04/03/2022 e data final em 03/03/2023.</p> <p>Garantia: 5% do valor (R\$ 4.677,88).</p>	<p>R\$ 93.557,60</p>	<p>-</p>

<p>Apostila n. 3, assinada em 27/10/2022 – Volume XVIII do PA (evento n. 0927368).</p> <p>Reajuste de 10,41%, a contar de 14/08/2022.</p> <p>Garantia: 5% do valor desta Apostila.</p>	<p><u>R\$ 23.799,87</u></p>	<p>-</p>
<p>Termo Aditivo n. 2, assinado em 15/02/2023 – Volume XIX do PA (eventos ns. 0974643 / 0978467).</p> <p>Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 04/03/2023 e data final em 03/03/2024.</p> <p>Garantia: 5% do valor deste Termo Aditivo.</p>	<p>R\$ 76.328,10</p>	<p>-</p>
<p>Termo Aditivo n. 3, assinado em _/02/2024 – Volume XXI do PA (evento n. 1127022).</p> <p>Prorrogar o prazo de vigência por mais 6 meses, a contar de 04/03/2024 e data final em 03/09/2024.</p> <p>Garantia: 5% do valor deste Termo Aditivo.</p>	<p>R\$ 44.000,00</p>	<p>-</p>

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALVES BASTOS**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, **Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 28/02/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 04/03/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1127022** e o código CRC **D0BA9926**.
